ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO-PI
AV. JAIME SOARES, 420 – CENTRO – CEP: 64495-000
CNPJ: 41.522.343/0001-01

I – aglomeração de pessoas;

II – consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos ou de circulação pública;

III – circulação de pessoas no horário compreendido entre as 24h e às 5h, que não se enquadre em situação de extrema necessidade.

Parágrafo Único: O reforço da fiscalização deverá se dar também em relação ao uso obrigatório de máscaras nos deslocamentos ou permanência em vias públicas ou em locais onde circulem outras pessoas.

Art. 9º - Permanece proibida a realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 10º - No caso de descumprimento do estabelecido neste Decreto, as pessoas físicas e jurídicas ficam sujeitas à aplicação de infrações, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas como a apreensão, interdição, cassação de alvará e o emprego de força policial; assim como, da responsabilização penal pela caracterização de crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal, bem como os incisos VII, VIII, X, XXIX e XXXI do art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 11º - Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal.

Art. 12º - Ficam suspensas as disposições em contrário enquanto vigorar este Decreto.

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim do Mulato-PI, 31 de maio de 2021.

**DEJAIR LIMA DE SOUSA**
Prefeito Municipal

**Id:01AB12745A902A18**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI**
**CNPJ: 01.612.566/0001-37**
**ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.**
**WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, HOMOLOGOÇÃO o presente processo licitatório de nº 056/2021, Procedimento nº 020/2021, modalidade dispensa, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Boqueirão do Piauí – PI, em 31 de maio de 2021.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

**Id:089B6DCE2E422A13**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI**
**CNPJ: 01.612.566/0001-37**
**ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.**
**WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br**

## PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 056/2021
**PROCESSO Nº:** 056/2021
**DISPENSA Nº:** 020/2021
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.
**CONTRATADO:** CONTATO ASSESSORIA CAPACITACOES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 09.569.770/0001-24.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOQUEIRÃO DO PIAUÍ - PI.
**VALOR:** R$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).
**FONTE DE RECURSO:** FPM / FME / FUNDEB / ICMS / RECURSOS PRÓPRIOS.
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 DE MAIO DE 2021.
**VIGÊNCIA:** 31 DE MAIO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Boqueirão do Piauí – PI, em 31 de maio de 2021.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal

**Id:05D4E2DD732E2A15**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO PIAUI**
**CNPJ: 01.612.566/0001-37**
**ENDEREÇO: AVENIDA PRIMAVERA, Nº 699, CENTRO – CEP: 64.283-000.**
**WEBMAIL: prefeituraboq.gov@bol.com.br**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO Nº**: 056/2021
**DISPENSA Nº:** 020/2021

**RATIFICO** o processo licitatório nº 056/2021, na modalidade Dispensa nº 020/2021, que tem como objeto contratação de empresa para acompanhamento pedagógico da educação infantil do sistema municipal de educação de Boqueirão do Piauí - PI, tendo como contratado a empresa CONTATO ASSESSORIA CAPACITACOES E PROJETOS LTDA, CNPJ: 09.569.770/0001-24, com o valor de R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Boqueirão do Piauí – PI, em 31 de maio de 2021.

Genir Ferreira da Silva
Prefeita Municipal